



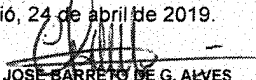
PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº 12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3501 e-mail: precatórios@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Ata da 2ª Reunião do Comitê Gestor de Precatórios de 2019, realizada em 23-04-2018, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24/04/2019 e considerada publicada no dia 25-04-2019, nos termos do § 4º do art. 4º da Lei Federal nº 11.419/2011.
Maceió, 24 de abril de 2019.


CLAUDIO JOSÉ BARRETO DE G. ALVES
Diretor de Precatório do Tribunal de Justiça de Alagoas



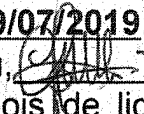
Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n. Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2019.

Às 14h:00min do dia 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Ygor Vieira de Figueiredo**, Sua Excelência a Senhora Juíza Federal do Trabalho – TRT-19ª Região - **Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa** – membro do Comitê Gestor e Sua Excelência o Senhor o Juiz Federal - **Dr. Cristiano de Jesus Pereira Nascimento** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor. Presentes também os senhores Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Diretor de Precatórios do TJ/AL. Com a palavra sua Excelência o Senhor Juiz Ygor Vieira de Figueiredo, declarou abertos os trabalhos, ato contínuo expôs os assuntos pautados para essa audiência, além de outros apresentados em mesa, ocasião em que o Comitê Gestor de Precatórios deliberou Sobre os seguintes itens: **1)** Em relação ao Malote Digital da Vara Trabalhista de origem pedindo o cancelamento do Precatório TRT-19 nº 0010094-95.2016.5.19.0000 da credora **Eluza Maria do Nascimento Silva**, inscrito na lista dos credores do Município de **União dos Palmares-AL**, em virtude de renúncia da credora do valor que excede ao Teto do INSS (§3º e §º do art. 10/CF/88), deliberou-se à unanimidade, pela aprovação da lista unificada de precatórios após a exclusão do processo acima especificado; **2)** em relação ao Malote Digital do foro de origem pedindo o cancelamento do Precatório TRT-19 nº 0010531-68.2018.5.19.0000 da credora **Ivanilza Cosmo dos Santos**, inscrito na lista dos credores do Município de **Anadia-AL**, em virtude de renúncia da credora do valor que excede ao Teto do INSS (§3º e §º do art. 10/CF/88), deliberou-se à unanimidade, pela aprovação da lista unificada de precatórios após a exclusão do processo acima especificado; **3)** em relação ao Ofício nº 305/2019/COPREC de 21/03/2019, no qual encaminha relação dos pagamentos realizados naquela justiça especializada dos precatórios devidos pelo município de São Miguel dos Campos-AL, cujos recursos foram encaminhados pelo Ofício DP-TJ-AL nº 124/2019, entregue no Banco do Brasil em 20/02/2019, no valor de R\$ 523.277,57 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), deliberou-se à

unanimidade, pela exclusão dos precatórios pagos pela Justiça Trabalhista da lista unificada dos credores da municipalidade e aprovação da lista após a retirada dos mesmos; 4) em relação à apresentação do Plano Anual de Pagamento de Precatórios apresentado pelo Município de Palmeira dos Índios, de páginas 561 a 563 dos autos do Processo Administrativo nº 0500038-51.2018.8.02.9003, deliberou-se pela aprovação do referido plano, tendo em vista que os valores propostos pela edilidade serão suficientes para o adimplemento dos precatórios devidos pelo município no prazo Constitucional; 5) deliberou o Comitê Gestor que, em havendo saldo de repasses de valores ao TRT-19 ou ao TRF-5, será feita a comunicação ao Tribunal de Justiça do montante, para fins de dedução no repasse posterior. Foi deliberado que a próxima reunião fica designada para às **14h:00 do dia 09/07/2019**. E como nada mais foi deliberado, deu-se por encerrada a audiência. Eu,  Cláudio José Barreto de Gouveia Alves, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados - membros do Comitê Gestor de Precatórios.


YGOR VIEIRA DE FIGUEIREDO

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.


CRISTIANO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª
Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.


ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA

Juíza Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região -
Alagoas